

PARECER TÉCNICO 011/ERS/CAC - 2017

MUNICÍPIO PROPONENTE: PORTO ESPERIDIÃO - MT

UNIDADE BENEFICIADA: CENTRO DE SAÚDE PORTO ESPERIDIÃO, Avenida 13 de Maio, nº799 - CNES 9186174.

Nº. EMENDA: EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL (Indicação do Deputado Adalto Freitas Filho de repasse de Recursos Fundo a Fundo de Recursos da Secretaria de Estado de Saúde).

ASSUNTO: EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

MATERIAL: Aparelho de Ultrassom para cujo valor estimado é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

CONSTATAÇÃO: A Unidade de Saúde é caracterizada como Pronto Atendimento, oferta aos usuários do SUS Serviços Ambulatoriais, SADT e Urgência e Emergência com atendimento de demanda espontânea, contínuo de 24 horas/dia com plantão, incluindo sábados, domingos e feriados. A unidade dispõe de 03 (três) Médicos Clínicos e 01 (um) Médico Urologista, 01 (um) Médico Pediatra, 05 (cinco) Enfermeiros, 04 (quatro) Auxiliares de Enfermagem, 03 (três) Técnicos de Enfermagem, 06 (seis) Socorristas (exceto médicos e enfermeiros).

PARECER:

Considerando a justificativa inserida no Objeto da Proposta pelo Gestor municipal e que a implantação deste novo serviço está condicionada ao cumprimento das legislações vigentes sendo: adequação da estrutura física para instalação do Aparelho de Ultrassom conforme RDC/ANVISA nº 50/2002 que trata da estrutura e ambiência para unidades de saúde, capacitação de 01 (um) médico conforme Diretrizes do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem; RESOLUÇÃO CFM nº 1361/92 que trata sobre execução e interpretação de exame ultrassonográfico; RESOLUÇÃO CFM 1634/2002 e 2068/2013, que reconhecem e regulamentam as especialidades médicas e áreas de atuação; nomeação imediata de Diretor Técnico do serviço de Pronto Atendimento em atendimento a RESOLUÇÃO CFM nº 2007/13.



Considerando que toda e qualquer implantação de novo serviço precede de planejamento, demonstração da real necessidade, estudo e demonstração de impacto financeiro e orçamentário, visando eficiência nos gastos públicos.

Julgamos procedente o pleito, vislumbrando um atendimento eficiente oferecido pelo Pronto Atendimento que visa à continuidade do cuidado e integralidade das ações, a responsabilização por parte do gestor, humanização do atendimento e considerando a necessidade de ordenar a oferta de serviços, manifestamos **PARECER FAVORÁVEL** com **RESSALVAS**, que o serviço seja instalado num prazo médio de 06 (seis) meses e que possa ser referenciado por outros municípios da regional considerando a necessidade de cada ente.

LEGISLAÇÃO

Baseado nas políticas públicas de saúde e considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde”; Portaria nº 4.279 GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que “Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”; Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 (Federal) que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para “Dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências”, PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), Resolução CFM nº 2007/13, que dispõe sobre a exigência de título de especialista para ocupar o cargo de Diretor Técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados, RESOLUÇÃO CFM Nº 2.114/2014 que altera o texto do art. 1º, parágrafos primeiro e segundo, da Resolução CFM nº 2.007/2013; Lei nº 12842/2013 que regulamenta o Ato Médico, que define que o laudo médico do exame de imagem é privativo do médico; RESOLUÇÃO CFM nº 1361/92 que trata sobre execução e interpretação de exame ultrassonográfico; RESOLUÇÃO CFM 1634/2002 e 2068/2013, que reconhecem e regulamentam as especialidades médicas e áreas de atuação

Cáceres-MT, 31 de agosto de 2017.

Equipe Técnica:


Ricardo da Silva Rodrigues
PTN-SSS-SUS/ERSC
Município de Cáceres
MT
Município de Cáceres


Juliana G. Mendes Pouso
PTN-SSS-SUS/ERSC
Município de Cáceres
MT
Município de Cáceres



**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL**

Município	Nº da Emenda	Unidade Beneficiada	CNES	Recurso estadual (R\$)	Contrapartida Municipal	Total
Porto Esperidião-MT	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL (Indicação do Deputado Adalto Freitas Filho de repasse de Recursos Fundo a Fundo de Recursos da Secretaria de Estado de Saúde).	CENTRO DE SAÚDE PORTO ESPERIDIÃO – Endereço: A. Treze de Maio, 799 centro, CEP 78.240-000	9186174	R\$ 90.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 99.000,00
Total Porto Esperidião				90.000,00	9.000,00	99.000,00
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS						
QTD. TOTAL				VALOR TOTAL (R\$)		
01				99.000,00		

Y
Ricardo da Silva Rodrigues
PTMSS do SUS
Matrícula 108020
ERS/Cáceres

Juliana Pouso
Juliana G. Mendes Pouso
+ Inscrit - COREN-MT 110.319
Hospital Regional de Cáceres

PLUSQUAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESPERIDIÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

**DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE
EMENDAS PARLAMENTARES DE 2017.**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando a Portaria Interministerial 3.176 de 24 de Dezembro de 2008;
- Considerando a decisão da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 09 de Junho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Dar Parecer favorável as Emendas Parlamentares do ano de 2017.

Art. 2º - Que a Resolução deverá ser encaminhada para conhecimento do Escritório Regional de Saúde de Cáceres – ERS/CIR – Comissão Intergestora Regional/CIB – Comissão Intergestora Bipartite, conforme determinação da Portaria Ministerial nº 3.176/2008.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, na data de nove de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião—MT, 09 de junho de 2017

MANOEL SANCHES MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 002/2017 de 10 de Janeiro de 2017, nos Termos da Portaria nº 015/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

ALFEU MUSSOLINO
Secretário Municipal de Saúde

Alfeu Mussolino
Secretário de Saúde
Port. nº 015/2017

1 Ata de nº 060/2017, Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, às treze
2 horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida 13 de
3 Maio, s/nº, reuniram-se os Conselheiros para reunião Ordinária do Conselho Municipal
4 de Saúde, com as seguintes Pautas: Apresentação de Emendas Parlamentares do
5 ano de 2017 e Audiência Pública. Estiveram presentes na reunião os seguintes
6 conselheiros: Manoel Sanches Miranda, Marcelino Alves de Jesus, Jucelino Ananias
7 Pinheiro, Claudio dos Santos, Doracy Ferreira dos Santos, Adelino Aguiar e Moisés
8 Cassiano. Iniciou-se a reunião com a Oração do Pai Nosso. A seguir o Presidente do
9 Conselho Sr. Manoel agradeceu a presença de todos e falou sobre a Apresentação
10 das Emendas Parlamentares do ano de 2017 e passou a palavra para a Conselheira
11 Doracy onde passou aos conselheiros para conhecimento (04) quatro Emendas
12 Parlamentares sendo: 1- Emenda Parlamentar nº 613-4500 – Valor de R\$ 50.000,00
13 (Cinquenta Mil Reais) do Deputado Wancley Carvalho para aquisição de **um (01)**
14 **Equipamento de Raio X Móvel**, para o Centro de Saúde Porto Esperidião; 2- Emenda
15 Parlamentar nº 390 – Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do Deputado Romoaldo
16 Júnior para aquisição de **duas (02) Ambulâncias Veículo tipo minivan furgão, zero**
17 **km, ano/modelo 2017/2017**; 3- Emenda Parlamentar nº 154 – valor R\$. 50.000,00
18 (Cinquenta Mil Reais) do Deputado Guilherme Maluf, para aquisição de
19 **Equipamentos para o Centro de Reabilitação e 4- Emenda Parlamentar – Valor R\$.**
20 **90.000,00 (noventa Mil Reais) do Deputado Adalto Freitas Filho, para aquisição de**
21 **um (01) Aparelho de Ultrasson.** Em seguida falou sobre a Audiência Pública onde
22 será apresentado o Terceiro Quadrimestre de 2016 e o Primeiro Quadrimestre de
23 2017, será no dia 21 de junho de 2017, às 19 (dezenove) horas na Câmara Municipal.
24 Nada mais havendo a tratar, Eu Doracy Ferreira dos Santos, lavrei a presente ata que
25 vai assinada por mim e demais presentes. *[Assinatura]*

26 Manoel Sanches Miranda. *[Assinatura]*

27 Marcelino Alves de Jesus *[Assinatura]*

28 Jucelino Ananias Pinheiro *[Assinatura]*

29 Claudio dos Santos *[Assinatura]*

30 Doracy Ferreira dos Santos *[Assinatura]*

31 Moisés Cassiano *[Assinatura]*

32 Adelino Aguiar *[Assinatura]*